



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 19/01/2016

*W.R. Rosa*  
Secretário Adm. e Planejamento

## TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2013

“TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA USO JUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E Sr. JOAO BATISTA ROSA”

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.015, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado o Sr. **JOAO BATISTA ROSA**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 814.946.961-34, RG nº 3750993 2ª via SSP/GO, NIT n. 1.247.588.605-8, residente e domiciliado à Avenida Irapuan costa Júnior, 203, Centro, Ouvidor/GO, de agora em diante simplesmente denominado CONTRATADO, de agora em diante simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem as partes alterar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO** firmado em 20/03/2013, I e II Termos Aditivos do contrato, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2016**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, Contrato nº 16/2013, I e II termos aditivos ao contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula Terceira do contrato que ora adita, para prorrogar a data de sua vigência, que terá sua duração de **20 de março de 2013 à 31 de dezembro de 2016**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93, passando a vigor com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

*O presente contrato terá sua duração de 20 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2016, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93”.*

Prefeitura Municipal de Ouvidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor GO.  
Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação da vigência o presente aditivo será empenhado no exercício de 2016, no valor de R\$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais), passando a cláusula segunda do contrato sob aditamento, a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

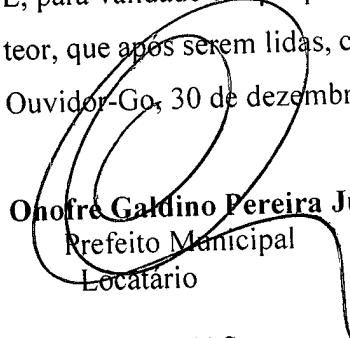
*O LOCATÁRIO, se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor de R\$ 1.130,00 (mil e cento e trinta reais) referente ao mês de março/2013, que será proporcionalmente aos dias do contrato no referido mês. E as demais parcelas serão no valor mensal de R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais), que serão pagas no final de cada mês, totalizando o valor da contratação durante o exercício de 2013 em R\$ 31.640,00 (trinta e um mil e seiscentos e quarenta reais). No exercício de 2014, o Locatário se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor mensal de R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais), perfazendo o valor global em 2014 em R\$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais); Para o exercício de 2015, o Locatário se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor mensal de R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais), perfazendo o valor global em 2015 em R\$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais). E para o exercício de 2016, o Locatário se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor mensal de R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais), perfazendo o valor global em 2016 em R\$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais).”*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, designado pelo Decreto Municipal 206/2013.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2016 e Continuarão em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.


E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas, vão pelas mesmas assinadas.


Ouvidor-Go, 30 de dezembro de 2015.

  
**Onofre Galdino Pereira Júnior**  
Prefeito Municipal  
Locatário

  
**João Batista Rosa**  
Locador

TESTEMUNHAS:

1-   
CPF: 044.610.741.70

2-   
CPF: 090.515.751-21